



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1313/2015

Em 05 de Janeiro de 2015.

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a artéria pública, localizada perpendicularmente à rua João Manoel de Oliveira principal do Distrito de Nazaré denominada de Rua **MANUEL DEOCLECIANO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA;

Em, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Registrado às fls 145 F do livro de
Registro de leis nº 16
Em, 06 de Janeiro de 2015
la Absantos


CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional